



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### DECRETO Nº 54 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ART. 70 DA LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas, e, considerando o disposto na Lei nº 1979 de 30 de Setembro de 2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	Fonte	VALOR
11.01.01.08.244.0013.3100	Equipamentos Diversos para Casa de Apoio ao Doente em Belo Horizonte	44905200	100	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

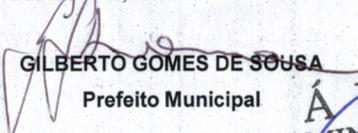
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	Fonte	VALOR
11.02.02.08.244.0009.2141	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	33903000	1036	129	20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>20.000,00</b>

**Art.4º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art.5º.** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 100% (cem por cento) do valor da despesa, utilizando como fonte a anulação de dotações.

**Art.6º** – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 30 de setembro de 2014.

  
GILBERTO GOMES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

**À PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 30/09/2014  
Agnaldo A. Alves Leite  
PRESIDENTE